



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratini 2206 Centro, Toledo Pr, CEP 85901-010, fone: (45) 3277-3134, e (45) 99926-5911, inscrita no CNPJ sob nº 09.635.431/0001-07, neste ato representada por seu responsável legal Eder Lopes Marques, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 8.418.801-8 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 049.480.169-77, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 006/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 054/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 12/07/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da Cast

Toledo, 10 de agosto de 2024.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Eder Lopes Marques
EDER LOPES MARQUES
FISIO CENTRO TOLEDO L.T.D.A ME